



# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.693, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

***“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Ofélia Salgueiro.”***

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária OFÉLIA SALGUEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.311.214, no cargo de servente de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 20/06.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., combinado com artigo 1º., § 2º., ambos da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de novembro de 2.006 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

